

28 SET 2016



**LEI Nº 2.183 / 2.016  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE A  
PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE  
USO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS – DAE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, instrumento formal concessivo de direito real de uso, do imóvel situado na Avenida Cândido Dias, S/Nº, Bairro José de Alencar, no Município de João Monlevade – MG, constituído de área de terreno no total de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), que se encontra registrado sob a Matrícula nº. 8390, do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de João Monlevade, conforme Croqui e Memorial Descritivo anexos.

**§1º** O imóvel objeto da concessão deverá ser utilizado para instalação de usina de asfalto do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE.

**§2º** As benfeitorias realizadas integrarão o patrimônio do Município ao final da concessão.

**§3º** Se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, a concessão será resolvida, perdendo esse as benfeitorias que houver feito no imóvel.

**Art. 2º** A concessão autorizada nesta Lei, terá o prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de setembro de 2016.

  
**Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**  
Prefeito Municipal

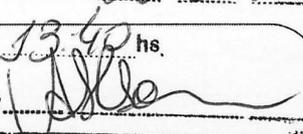
Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatorze dias do mês de setembro de 2.016.

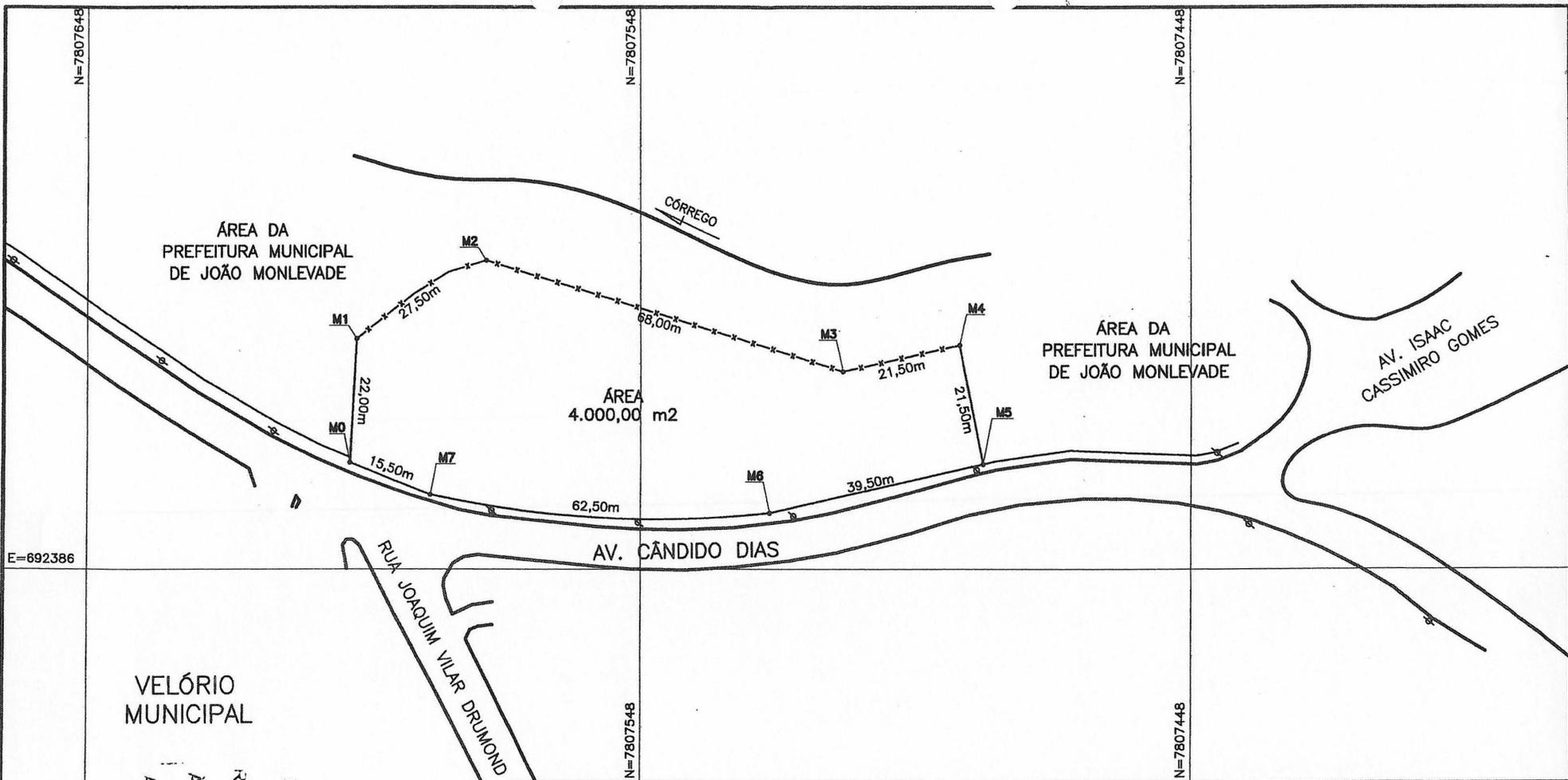
  
**Elisângela Élia de Almeida**  
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 23/09/16

As 13:40 hs.

Ass.: 



VELÓRIO MUNICIPAL

Ass.: *[Signature]*  
 As 08:59 hs  
 Recebido em 03/08/16  
 Câmara Municipal de João Monlevade

SERVIÇO: <b>LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA</b>		REQUERENTE: <b>DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Signature]</i> <b>GILMAR RODRIGUES DA SILVA</b> CREA: 80.672/D		LOCAL: <b>AV. CÂNDIDO DIAS, S/N° BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR</b>	
DATA: <b>DEZEMBRO/2015</b>	DESENHO: <b>ADALTON</b>	ESCALA: <b>1:1000</b>	MUNICÍPIO: <b>JOÃO MONLEVADE</b>
		ESTADO: <b>MINAS GERAIS</b>	ÁREA TOTAL: <b>4.000,00 m2</b>
		FOLHA: <b>1/1</b>	

28 SET 2016

28 SET 2016

## MEMORIAL DESCRITIVO

**MATRÍCULA:** Nº 8.390

**LOCALIDADE:** Av. Candido Dias – Bairro José de Alencar – João Monlevade - MG

**REQUERENTE:** Departamento de Águas e Esgoto

**ÁREA TOTAL:** 4.000,00 m<sup>2</sup>

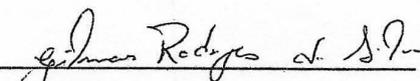
### DESCRIÇÕES DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 0, assinalado em planta anexa conforme segue:

Do vértice 0 ao vértice 1 confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com a distância de 22,00m; do vértice 1 ao vértice 2, confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com a distância de 27,50m; do vértice 2 ao vértice 3, confronta-se com o Córrego, com a distância de 68,00m; do vértice 3 ao vértice 4, confronta-se com o Córrego, com a distância de 21,50m; do vértice 4 ao vértice 5, confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com a distância de 21,50m; do vértice 5 ao vértice 6, confronta-se com a Av. Cândido Dias, com a distância de 39,50m; do vértice 6 ao vértice 7, confronta-se com a Av. Cândido Dias, com a distância de 62,50m; do vértice 7 ao vértice 0, confronta-se com a Av. Cândido Dias, com a distância de 15,50m, fechando o perímetro da área medida.

João Monlevade, 04 de Dezembro de 2015

Responsável Técnico:

  
Gilmar Rodrigues da Silva

CREA nº. 80.672/D

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 03/08/16
As 08:59 hs.
Ass.: 